



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Secretaria de Controle Externo – SEC-CEXTERNO

Serviço de Avaliação e Inovação em Políticas Públicas – Serv-PolíticasPublicas

**DESCRITIVO DO INDICADOR DE POLÍTICA PÚBLICA
POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO
INFANTIL
PERCENTUAL DE NASCIDOS VIVOS COM BAIXO
PESO AO NASCER**

Versão nº: 000

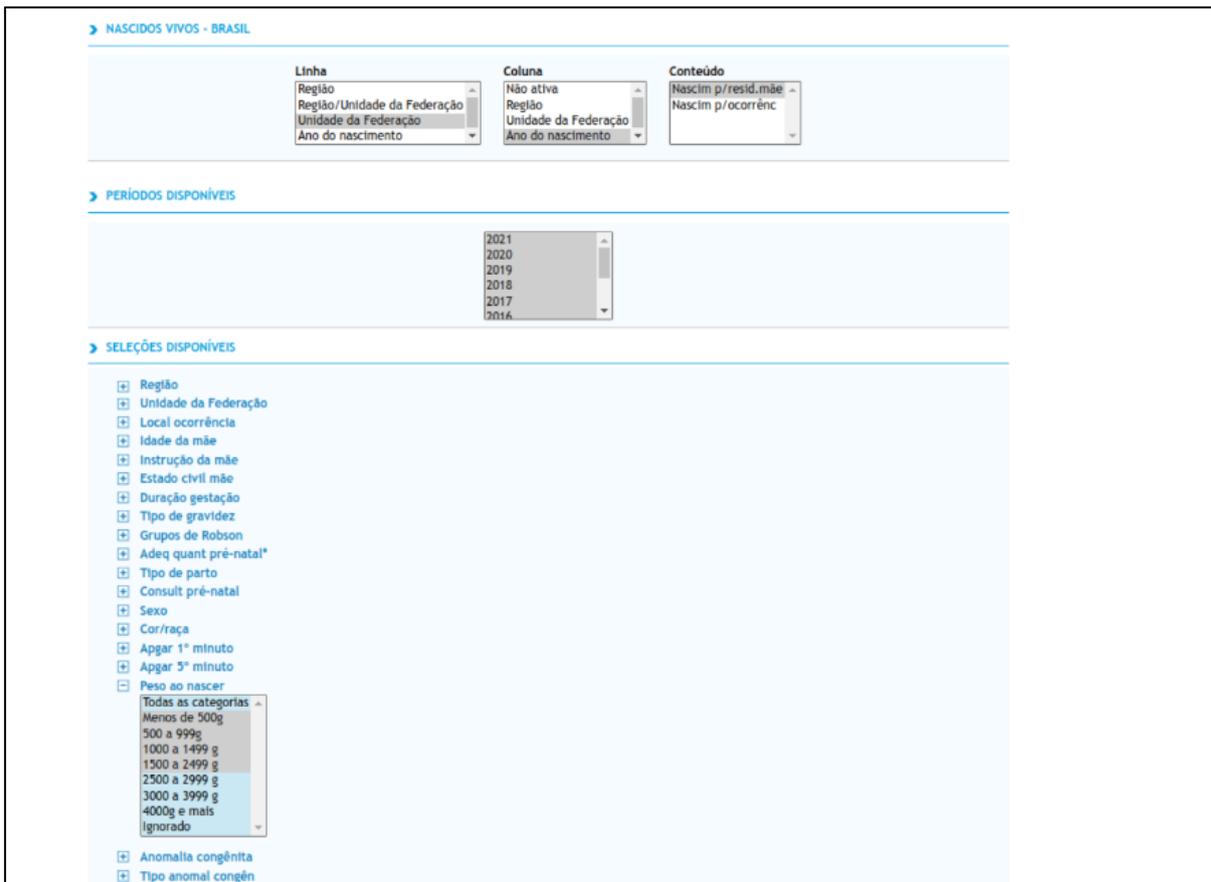
19/04/2024

SUMÁRIO

1.	Forma de Obtenção dos Dados	2
1.1	Automação	4
2.	Processamento dos Dados	4
3.	Informações Adicionais	4

1. Forma de Obtenção dos Dados

Os dados necessários para definição do indicador Percentual de nascidos vivos com baixo peso ao nascer são obtidos por meio do acesso ao [Tabnet - Nascidos Vivos](#) conforme imagem – Tela 1:



The screenshot displays the 'NASCIDOS VIVOS - BRASIL' interface with the following configurations:

- Linha:** Região/Unidade da Federação, Unidade da Federação, Ano do nascimento
- Coluna:** Não ativa, Região, Unidade da Federação, Ano do nascimento
- Conteúdo:** Nascim p/resid.mãe, Nascim p/ocorrênc
- PERÍODOS DISPONÍVEIS:** 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016
- SELEÇÕES DISPONÍVEIS:** Região, Unidade da Federação, Local ocorrência, Idade da mãe, Instrução da mãe, Estado civil mãe, Duração gestação, Tipo de gravidez, Grupos de Robson, Adeq quant pré-natal*, Tipo de parto, Consult pré-natal, Sexo, Cor/raça, Apgar 1º minuto, Apgar 5º minuto, **Peso ao nascer** (expanded to show: Todas as categorias, Menos de 500g, 500 a 999g, 1000 a 1499 g, 1500 a 2499 g, 2500 a 2999 g, 3000 a 3999 g, 4000g e mais, Ignorado), Anomalia congênita, Tipo anomia congên

Tela 1 – Tela Tabnet Peso ao nascer

Filtros Aplicados:

1º Filtro: Tela 1

- Linha: Unidade da Federação
- Coluna: Ano do nascimento
- Conteúdo: Nascim p/resid. mãe
- Períodos Disponíveis: 2000-2022
- Peso ao Nascer: Menos de 500g, 500 a 999g, 1000 a 1499 g, 1500 a 2499 g

Tela 2 - Resultado

NASCIDOS VIVOS - BRASIL

Nascim p/resid.mãe por ano do nascimento segundo Unidade da Federação
Peso ao nascer: menos de 500g, 500 a 999g, 1000 a 1499 g, 1500 a 2499 g
Período: 2000-2022

Unidade da Federação	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL	243.835	244.691	246.763	249.545	247.991	245.171	241.606	236.937	242.831	242.431	240.353	248.217	245.892	247.126	249.642	254.691	242.478	248.354	250.418	247.856	234.325	228.482	242.006	5.631.641	
11 Rondônia	1.261	1.522	1.748	1.789	1.819	1.717	1.684	1.533	1.744	1.789	1.885	1.873	1.791	1.764	1.893	1.820	1.868	1.819	1.886	1.819	1.819	1.911	2.007	2.007	40.879
12 Acre	996	948	964	1.071	1.143	1.161	1.207	1.148	1.236	1.174	1.273	1.310	1.310	1.302	1.296	1.321	1.180	1.261	1.187	1.229	1.308	1.312	1.327	1.328	27.238
13 Amazonas	4.737	4.512	5.185	4.787	5.033	4.949	5.407	5.256	5.458	5.438	5.467	5.348	5.705	6.115	6.086	5.996	5.764	5.795	5.706	6.084	5.821	6.443	6.170	127.673	
14 Roraima	577	652	622	704	707	730	671	682	696	728	733	801	801	808	827	977	1.008	927	1.086	1.285	1.312	1.387	1.340	1.387	19.738
15 Pará	7.799	8.244	8.787	9.789	9.802	9.807	10.425	10.229	10.778	10.427	10.399	10.440	10.377	10.570	10.722	10.502	10.876	10.222	10.502	10.596	10.205	10.320	10.888	233.952	
16 Amapá	1.022	1.036	1.127	1.168	1.112	1.104	1.156	1.187	1.206	1.233	1.204	1.256	1.278	1.276	1.328	1.332	1.330	1.308	1.371	1.339	1.418	1.383	1.326	1.326	28.026
17 Tocantins	1.628	1.750	1.682	1.745	1.722	1.690	1.636	1.628	1.685	1.669	1.661	1.749	1.728	1.723	1.820	1.861	1.776	1.864	2.065	1.921	1.905	1.990	1.946	40.853	
21 Maranhão	6.805	7.458	7.936	8.267	8.545	9.192	8.804	8.803	8.991	8.826	8.991	8.939	8.218	8.322	8.322	8.437	8.090	8.384	8.595	8.540	8.205	8.056	8.321	192.298	
22 Piauí	3.890	3.702	3.619	3.754	3.829	3.902	4.060	3.676	3.727	3.899	3.656	3.891	3.923	3.928	3.946	3.701	3.676	3.713	3.941	3.922	3.679	3.911	3.810	86.387	
23 Ceará	8.534	9.682	9.797	10.164	10.164	10.143	10.131	9.899	10.450	10.323	9.885	10.218	9.703	10.138	10.258	10.786	10.089	10.496	10.596	10.834	10.048	10.406	10.388	233.292	
24 Rio Grande do Norte	3.871	3.956	4.024	3.954	3.845	3.817	3.725	3.630	3.814	3.836	3.739	3.980	3.792	3.877	3.880	4.183	3.713	3.862	3.999	3.682	3.742	3.920	3.664	88.463	
25 Paraíba	3.597	3.935	3.879	4.044	4.015	4.303	4.352	4.258	4.383	4.288	4.125	4.237	4.101	3.911	4.116	4.203	4.002	4.186	4.370	4.481	4.159	4.362	4.227	95.534	
30 Pernambuco	11.448	11.544	11.748	11.325	11.525	11.534	11.175	10.820	11.075	10.865	10.568	11.042	11.071	11.066	11.080	11.388	10.304	10.498	10.598	10.424	10.046	10.312	10.205	251.541	
27 Alagoas	4.232	4.284	4.446	4.601	4.237	4.478	4.058	4.192	4.181	4.214	4.088	4.166	3.972	4.295	3.905	4.022	3.804	4.066	3.859	3.837	3.700	3.700	3.679	94.192	
28 Sergipe	2.716	2.883	2.813	2.845	2.791	2.948	2.917	2.999	2.881	2.840	2.956	2.820	2.856	2.715	2.998	2.897	2.818	2.834	2.790	2.682	2.616	2.535	63.199		
29 Bahia	16.803	17.146	18.133	18.940	18.413	17.989	17.734	17.439	18.020	17.995	17.343	18.026	17.587	17.310	16.560	17.345	16.958	17.295	17.336	17.500	16.418	16.555	16.659	401.904	
31 Minas Gerais	26.297	27.166	26.758	27.322	26.474	26.108	25.248	24.909	24.969	24.166	24.183	24.828	24.478	24.223	24.407	24.601	23.826	24.520	24.729	24.964	23.007	23.468	24.069	574.537	
32 Espírito Santo	4.323	4.308	4.210	3.950	4.066	4.080	4.039	4.076	4.077	4.032	4.433	4.237	4.330	4.427	4.525	4.164	4.341	4.728	4.373	4.434	4.372	4.632	4.372	97.798	
33 Rio de Janeiro	22.141	21.890	21.308	21.419	20.846	19.881	19.582	19.862	19.483	20.337	19.676	20.093	20.337	20.149	21.189	21.474	20.152	20.319	20.070	19.298	18.605	18.185	18.324	464.410	
35 São Paulo	58.999	56.313	56.251	56.198	55.779	55.220	54.297	53.041	54.468	55.387	55.323	56.719	57.263	56.847	57.700	54.884	56.010	55.586	54.635	50.132	50.151	51.742	1.289.723		
41 Paraná	14.114	13.799	13.765	13.515	13.547	13.202	12.696	12.639	12.673	12.940	12.967	13.112	12.972	13.028	13.678	13.530	13.106	13.240	13.284	13.476	13.476	12.672	12.702	13.176	303.498
42 Santa Catarina	6.856	6.873	6.770	6.781	6.612	6.614	6.544	6.581	6.592	6.704	6.715	7.026	7.064	7.221	7.503	7.425	7.140	7.265	7.842	7.726	7.772	7.772	8.443	163.609	
43 Rio Grande do Sul	15.455	14.460	14.506	14.197	14.177	13.329	12.846	12.410	12.848	12.395	12.566	13.040	13.016	13.062	13.279	13.752	13.281	13.279	13.050	12.865	12.122	11.869	12.107	303.911	
50 Mato Grosso do Sul	2.837	2.714	2.890	2.871	3.047	2.931	2.970	2.863	3.058	3.090	3.088	3.317	3.256	3.240	3.439	3.531	3.371	3.448	3.949	3.508	3.399	3.553	3.786	73.916	
51 Mato Grosso	3.144	2.981	3.034	3.242	3.451	3.569	3.379	3.250	3.389	3.453	3.519	3.765	3.765	3.890	4.147	4.402	4.041	4.383	4.382	4.542	4.476	4.679	4.799	87.482	
52 Goiás	6.391	6.593	6.793	6.781	6.789	6.838	6.587	6.468	6.601	6.778	7.071	7.404	7.890	7.966	8.312	8.333	7.914	8.004	8.616	8.344	8.042	8.404	8.906	171.713	
53 Distrito Federal	3.162	4.090	4.052	4.242	4.078	4.051	4.054	3.846	4.057	4.252	4.100	4.215	4.145	4.389	4.206	4.267	4.079	4.202	4.311	4.120	3.798	3.789	3.755	95.960	

Fonte: IBS/SVS/CGSAB - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

Tela 2: Tela 2 - Nascim p/resid.mãe por Ano do nascimento segundo Unidade da Federação. Peso ao Nascer: Menos de 500g, 500 a 999g, 1000 a 1499 g, 1500 a 2499 g

O conjunto de Dados do total de nascidos vivos é fornecido pelo [Tabnet - Nascidos Vivos](#), conforme [Tela 3](#):

NASCIDOS VIVOS - BRASIL

Linha
 Região
 Região/Unidade da Federação
 Unidade da Federação
 Ano do nascimento

Coluna
 Não ativa
 Região
 Unidade da Federação
 Ano do nascimento

Conteúdo
 Nascim p/resid.mãe
 Nascim p/ocorrênc

PERÍODOS DISPONÍVEIS
 2021
 2020
 2019
 2018
 2017
 2016

SELECÇÕES DISPONÍVEIS

Tela 3 – Tela Tabnet Total Nascidos Vivos

Filtros Aplicados:

1º Filtro: Tela 3

- Linha: Unidade da Federação
- Coluna: Ano do nascimento
- Conteúdo: Nascim p/resid. mãe
- Períodos Disponíveis: 2000-2022

Tela 4 – Resultado

Unidade da Federação	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
TOTAL	3.236.761	3.115.874	3.039.802	2.938.351	2.826.418	2.693.976	2.594.828	2.504.228	2.394.828	2.284.581	2.204.868	2.123.160	2.062.789	2.004.827	1.939.239	1.877.848	1.827.800	1.822.319	1.844.922	1.849.146	1.736.148	1.677.701	1.584.922	1.526.949
11 Acre	15.233	14.899	15.941	15.766	16.584	17.462	16.440	16.133	17.994	16.992	16.490	17.217	17.278	17.238	16.960	16.773	16.288	16.543	16.280	16.142	15.899	14.403	14.403	176.221
12 Alagoas	87.846	79.232	79.871	79.791	77.348	73.460	79.884	73.669	79.228	79.228	74.188	76.202	77.654	79.041	81.148	80.297	76.702	79.266	79.267	77.622	79.828	79.484	72.819	1.729.168
13 Amazonas	9.744	9.600	9.992	10.160	9.742	9.894	9.892	9.932	10.103	9.873	9.739	9.940	10.801	10.814	11.222	11.412	11.279	11.727	11.420	11.620	13.760	13.760	13.291	252.239
14 Bahia	128.340	124.742	128.000	144.212	142.294	148.840	160.202	160.147	161.262	142.140	142.687	141.674	127.257	129.416	142.850	142.687	127.681	128.884	141.819	128.341	122.930	127.129	128.200	122.768
15 Ceará	14.233	14.409	14.786	14.764	14.425	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208	14.208
16 Distrito Federal	26.208	27.200	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274	26.274
17 Espírito Santo	100.811	108.827	117.917	127.922	128.918	133.264	127.254	127.257	128.262	123.658	119.264	121.109	116.288	117.071	117.864	116.493	112.868	112.868	112.868	112.868	112.868	112.868	112.868	112.868
18 Goiás	58.818	58.588	58.532	58.108	54.747	56.866	58.242	53.214	52.864	50.796	49.424	50.144	47.762	46.419	47.841	49.233	46.766	46.766	46.766	46.766	46.766	46.766	46.766	46.766
19 Maranhão	142.293	149.267	142.242	142.262	137.238	142.239	142.239	132.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	122.239	
20 Mato Grosso	86.844	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	
21 Mato Grosso do Sul	87.427	84.987	84.206	84.218	82.200	84.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	
22 Minas Gerais	183.428	184.104	184.203	181.277	189.821	182.288	186.108	182.288	186.108	182.288	186.108	182.288	186.108	182.288	186.108	182.288	186.108	182.288	186.108	182.288	186.108	182.288	186.108	
23 Pará	88.762	87.288	84.487	83.222	79.224	86.842	87.812	87.456	88.278	88.471	84.144	84.231	82.232	82.232	81.232	82.232	82.232	82.232	82.232	82.232	82.232	82.232	82.232	
24 Paraíba	40.716	39.242	37.288	36.884	38.227	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	
25 Paraná	229.830	228.728	227.276	229.817	224.454	221.666	220.187	220.996	221.700	217.727	212.021	218.022	209.999	202.242	204.254	206.688	199.830	204.254	206.688	208.222	197.249	188.760	188.489	173.824
26 Pernambuco	302.960	276.238	284.288	284.904	277.891	277.460	286.142	289.908	280.916	282.676	285.726	289.882	280.944	286.820	287.120	286.200	282.820	280.920	280.920	282.820	282.820	282.820	282.820	
27 Piauí	86.762	87.288	84.487	83.222	79.224	86.842	87.812	87.456	88.278	88.471	84.144	84.231	82.232	82.232	81.232	82.232	82.232	82.232	82.232	82.232	82.232	82.232		
28 Rio de Janeiro	40.716	39.242	37.288	36.884	38.227	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270	37.270		
29 Rio Grande do Sul	229.830	228.728	227.276	229.817	224.454	221.666	220.187	220.996	221.700	217.727	212.021	218.022	209.999	202.242	204.254	206.688	199.830	204.254	206.688	208.222	197.249	188.760	188.489	173.824
30 Sergipe	179.462	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270	167.270		
31 Tocantins	84.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224	82.224		

Tela 4 - Nascim p/resid.mãe por Ano do nascimento segundo Unidade da Federação

1.1 Automação

A coleta de dados é automatizada por meio do Portal da Primeira.

2. Processamento dos Dados

Após a extração dos dados, é aplicada a seguinte fórmula para cada ano da série histórica adotada (2000-2021):

$$100 \times \frac{\text{Número de nascidos vivos com peso inferior a 2.500 gramas}}{\text{Total de nascidos vivos}}$$

Os dados obtidos como resultado da aplicação do método de cálculo são organizados no padrão exigido pelas ferramentas de tecnologia adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado e são replicados no Observatório de Políticas Públicas.

3. Informações Adicionais

Os dados referentes a este indicador foram replicados do Portal da Primeira Infância. Disponível em: <https://portal.tce.go.gov.br/baixo-peso-ao-nascer>

A ficha de qualificação do indicador estabelece que valores abaixo de 10% são aceitáveis internacionalmente, embora a proporção encontrada nos países desenvolvidos varie em torno de 6%. Nesse sentido, adotou-se o seguinte esquema de cores nos mapas de calor.

- ≤ 6%
- > 6% e ≤ 10%
- > 10%
- Sem dados